

MENSAGEM N.º 96, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meu afetuoso abraço, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel público que especifica ao Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências”.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Conforme se verifica no requerimento feito pelo Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo, este órgão realiza serviços de relevância social e de interesse público, na área da assistência social proporcionando aos atendidos proteção básica. E para otimizar os serviços prestados à sociedade, faz-se necessário construir uma subsede no bairro Mamoeiro, necessitando assim da doação de um terreno por parte do Município.
4. A linha de atuação do Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo desenvolve projetos para assegurar benefícios especialmente aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social.
5. A Comissão de Avaliação Tributária emitiu Laudo de Avaliação do terreno à ser doado (fls. 41), tendo o mesmo sido avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
6. A Procuradoria Geral do Município, emitiu parecer jurídico às fls. 44/45 opinando favoravelmente pela doação, já que o ato encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, conforme se prepreende dos artigos 25 e 61.
7. A Sociedade São Vicente de Paulo, recebeu em 2004 - Prêmio Direitos Humanos foi contemplada com este prêmio nacional na categoria Idosos, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, em reconhecimento por ser a entidade voluntária que realiza o trabalho mais expressivo e abrangente de cuidado ao (a) idoso (a). Em 2007 obteve o reconhecimento formal de sua importância de sua ação social traduzido pela instituição no calendário oficial de nosso País, pelo Congresso Nacional (lei federal nº 11.536/2007), do dia 27 de setembro – data do padroeiro, como “Dia Nacional do Vicentino”.

(fls. 2 da Mensagem nº 96 de 27.2.2018).

8. O trabalho desenvolvido pela SSVP é nacionalmente reconhecido, e todas as suas obras sociais criadas e mantidas com recursos e trabalhos voluntários de vicentinos. A dimensão das dificuldades enfrentadas para a continuidade de um trabalho dessa envergadura, é o que os impele sempre a buscar parcerias e ajudas junto às pessoas e aos órgãos públicos, baseados no elevado espírito de caridade e responsabilidade social. Assim, uma maior integração com a Família Vicentina e com parceiros sociais é muito importante para que se leve adiante e não interrompa esta luta contra o desafio de proporcionar dignidade e bem estar social a tantos unaienses necessitados.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste.

10. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares votos de elevada consideração e apreço.

Unaí, 27 de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta